



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

**APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**

**PORTARIA Nº 177/2025**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 6827/2023, resolve:

I – Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos do artigo 18, inciso I, da Lei Complementar nº 18/2001, em observância ao artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 71,85% de sua média remuneratória, com reajuste pelo INSS, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). CARLOS EDUARDO PEREIRA**, PIS/PASEP nº XXXXXXXXX241, ficha de registro de empregados e matrícula nº 9374-2, ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/12/2025.**

Paulínia, 03 de dezembro de 2025.

**Beatriz de L. N. Borlina Bernardi**  
*Diretora Previdenciária e Atuária*